

LEI Nº 1611

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2009, no valor de R\$ 193.600,00 (Cento e noventa e três mil e seiscentos reais), com recursos provenientes da Anulação Parcial e Total de dotações orçamentárias e do excesso de Arrecadação para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS (27)	01000	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (33)	01000	13.000,00
28.846.0000.0.004.000	Contribuição ao PASEP – Normal		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (42)	01000	15.000,00
SUB TOTAL			31.000,00
05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
003	Divisão de Urbanismo		
15.452.0005.2.017.000	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (101)	01000	4.000,00
15.452.0005.2.016.000	Fundo Municipal de Trânsito		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (3304)	01015	55.000,00
SUB TOTAL			59.000,00
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental Demais Recursos		
12.361.0006.2.020.000	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (115)	01103	16.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS (219)	01000	8.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (119)	01103	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (125)	01104	20.000,00
SUB TOTAL			54.000,00
08	DEPTO. DE SAÚDE		
006	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.033.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (170)	01303	12.000,00
SUB TOTAL			12.000,00
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.2.042.000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (211)	01000	7.000,00
SUB TOTAL			7.000,00

10	DEPTO. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0030.2.051.000	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (237)	01000	10.000,00
SUB TOTAL			10.000,00
12	DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS		
001	Divisão de Floresta		
18.541.0018.2.058.000	Coleta de Lixo		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (1839)	01000	15.000,00
18.541.0033.2.057.000	Manutenção das Atividades da Divisão Fundeflor		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (262)	01000	5.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS (263)	01000	600,00
SUB TOTAL			20.600,00
TOTAL GERAL			193.600,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação no valor total de R\$ 193.600,00 (Cento e noventa e três mil e seiscentos reais), conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
28.843.0000.0.001.000	Amortização e Encargos de Financiamento		
4.6.90.71.00.00.00	Principal da Dívida por Contrato (37)	01000	14.455,00
SUB TOTAL			14.455,00
04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
001	Divisão de Contabilidade		
04.121.0004.2.011.000	Administração Orçamentária, Contábil e Financeira		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (62)	01000	20.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS (63)	01000	3.000,00
004	Seção de Fiscalização e Tributação		
04.129.0004.2.014.000	Manutenção dos Serviços Seção de Fiscalização e Tributação		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (78)	01000	1.500,00
SUB TOTAL			24.500,00
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental Demais Recursos		
12.361.0006.2.020.000	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (6039)	01000	4.000,00
12.361.0010.2.021.000	Transporte Escolar – Demais Recursos		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção (128)	01103	10.000,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção (3301)	01104	20.000,00
12.365.0008.2.023.000	Manutenção da Educação Infantil – Creche/Pré-Escola		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1300)	01000	16.000,00
SUB TOTAL			50.000,00

07	DEPTO. DE ESPORTES		
003	Seção de Esportes Externos		
27.812.0015.2.032.000	Manutenção da Seção de Esportes Externos		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (168)	01000	2.000,00
SUB TOTAL			2.000,00
08	DEPTO. DE SAÚDE		
006	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.076.000	Gabinete do Departamento de Saúde		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (3383)	01303	10.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS (194)	01303	2.000,00
SUB TOTAL			12.000,00
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.2.042.000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas (1362)	01000	5.000,00
002	Divisão de Assist. ao Menor, Idoso e PPD		
08.243.0025.2.045.000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (224)	01000	2.000,00
005	Seção de Escola Oficina		
08.244.0022.2.048.000	Manutenção da Seção da Escola Oficina		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (6268)	01000	9.645,00
SUB TOTAL			16.645,00
10	DEPTO. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
002	Divisão de Fomento Pecuário		
20.602.0029.2.052.000	Manutenção da Divisão de Fomento Pecuário		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (244)	01000	2.000,00
SUB TOTAL			2.000,00
11	DEPTO. DE IND. COMÉRCIO, SERV. E TURISMO		
001	Divisão de Ind., Comércio e Serviços		
22.661.0031.1.017.000	Construção de 800m² Barracão Industrial		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (6023)	01000	10.000,00
22.661.0031.2.054.000	Manutenção da Unidade de Indústria, Comércio e Serviços		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (252)	01000	5.000,00
002	Divisão de Turismo		
23.695.0032.2.079.000	Manutenção da Unidade de Turismo		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (6321)	01000	2.000,00
SUB TOTAL			17.000,00
TOTAL GERAL			138.600,00

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita	Fonte	Valor (R\$)
1.9.1.9.15.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito (284)	01015
55.000,00		
SUB TOTAL		55.000,00
TOTAL GERAL		193.600,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL